



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

PARECER

**Projeto de Lei do Executivo n.º 065/2021
- Autoriza a Contratação Temporária de
PROFESSORES - Professor Área I Formação
em Pedagogia (Educação Infantil e
ou/Séries Iniciais), Professor Área II -
Formação nas áreas de Ciências da
Natureza (Biologia, Física e/ou Química)
e Professor Área II - Formação em Letras
(Habilitação em Inglês).**

Parecer Jurídico: Lavrado em 20 de Dezembro de 2021 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

Emendas: Não há emendas a serem efetuadas.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, observando o Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 20 de Dezembro de 2021.

MAURI AGOSTINI

MAURI BALBINOT

**OSMAR LOUREIRO DA
SILVA**